



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CE
AO PROJETO DE LEI Nº 4.067, DE 2015**

Institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Universidades Estrangeiras (Revalida).

Dê-se ao parágrafo único do art. 6º do projeto a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Ministério da Educação realizará o Revalida no mínimo uma vez por ano."

Sala da Comissão, em 18 de abril de 2018.

Deputada **PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE**
1ª Vice-Presidente